



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO - ROLIM DE MOURA

ATA DE REUNIÃO

Aos 08 dias do mês de julho do ano de 2020, às 15:00 horas, em sala virtual do Google MEET, realizou-se Reunião extraordinária do NDE do Curso de Licenciatura em Educação do Campo da Fundação Universidade Federal de Rondônia, sob a Presidência da docente Maria Rosangela Soares, Coordenadora do Núcleo, e com o comparecimento das/os docentes Paulo Vilela Cruz, Renata da Silva Nobrega e Rosilene Komarcheski. Os pontos de pauta foram lidos pela Coordenadora, como segue: **1. Análise e homologação dos Planos de Ensino das disciplinas Bioquímica e Biotecnologias e necessidade humanas; 2. Discussão e levantamento de uma proposta a ser discutido no CONDEP sobre o Processo nº 999016751.000003/2020-84, a respeito do ensino remoto e/ou alternativas no período de pandemia; 3. Finalização a respeito das leituras realizadas e contribuições do CONDEP para o PPC; e 4. Encaminhamentos gerais para o PPC.** A Coordenadora abriu os trabalhos a partir dos seguintes informes: **1.** A docente Renata relatou a discussão realizada na reunião convocada pela Coordenação do FONEC a respeito da situação atual das Licenciaturas em Educação do Campo, para análise dos desafios da Alternância nos cursos durante e no Pós Pandemia, realizada em 03 de julho de 2020, da qual participou. Destacou a preocupação demonstrada pelos participantes do evento em relação ao acompanhamento dos/as educandos/as das LEdoCs e em assegurar que estes não sejam prejudicados academicamente por conta do contexto de isolamento social causado pela pandemia de Covid-19 neste período, além de alguns indicativos de possibilidades de acompanhamento propostos por cursos de diversas instituições de ensino superior no país. **2.** A docente Renata também fez um repasse sessão pública do Conselho Nacional de Educação, da qual participou, realizada no dia 7 de julho de 2020, a respeito do parecer e da proposta de Resolução da Pedagogia da Alternância, informando que o parecer acabou sendo retirado de pauta. Após os informes, a Coordenadora deu seguimento à ordem do dia, como segue. **1. Análise e homologação dos Planos de Ensino das disciplinas Bioquímica e Biotecnologias e necessidade humanas:** os citados Planos de Ensino foram aprovados por unanimidade pelo NDE. **2. Discussão e levantamento de uma proposta a ser discutido no CONDEP sobre o Processo nº 999016751.000003/2020-84, a respeito do ensino remoto e/ou alternativas no período de pandemia:** a coordenadora abriu a discussão ressaltando a necessidade de que o NDE reflita sobre a possibilidade de oferta de atividades curriculares durante o período de suspensão de aulas presenciais na UNIR. A partir das discussões, o NDE encaminha as seguintes propostas para serem discutidas pelo CONDEP: a) Aprofundar o mapeamento sobre a situação das/os educandas/os docentes do curso no contexto da pandemia, a ser realizado a partir de formulários; b) Concordou-se que as/os educandas/os não devem ser submetidas/os a atividades de Estágio e de Práticas de Educação presencial enquanto durar a pandemia e que em nosso curso é inviável a realização destas atividades à distância; c) Todas as disciplinas que foram suspensas por causa da pandemia deverão ser retomadas e ministradas presencialmente tão logo seja possível; d) Reprovações por qualquer motivo não deverão ser computadas no histórico escolar durante o período de pandemia; e) Disciplinas não obrigatórias, com preferência àquelas de caráter mais teórico, poderão vir a ser ofertadas na modalidade à distância, podendo ser ao menos uma e no máximo duas disciplinas ofertadas simultaneamente por turma durante um semestre, ressaltando que as mesmas deverão ser novamente ofertadas assim que as aulas presenciais sejam retomadas, de modo a não prejudicar estudantes que não possam cursá-las na modalidade à distância; f) Ainda que sejam ofertadas disciplinas à distância, estas deverão contemplar TU e TC, de acordo com o currículo do curso; g) o calendário do curso/das disciplinas poderá ser flexibilizado durante o período em que durar a pandemia, bem como na sua sequência, até

normalizar as atividades de ensino; h) existe uma evidente demanda por formação específica para o ensino na modalidade à distância para as/os docentes do departamento; e i) faz-se necessário criar mecanismos que garantam o acompanhamento de nossos estudantes no contexto da pandemia. A coordenadora solicitou a adição de 30 minutos à reunião, o que foi acatado pelas/os presentes. **3. Finalização a respeito das leituras realizadas e contribuições do CONDEP para o PPC:** a coordenadora pontuou as alterações e sugestões realizadas no texto até o momento, ressaltando pontos que carecem de ajustes. **4. Encaminhamentos gerais para o PPC:** ficou encaminhado que o texto será finalizado no decorrer das próximas semanas para subsequente encaminhamento à consulta pública a ser realizada com a comunidade acadêmica. A próxima reunião do NDE ficou agendada para o dia 15 de julho às 15h. Sem mais a tratar, a coordenadora deu por encerrada a reunião, às 17h e 30min e eu, Rosilene Komarcheski, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelas/os demais presentes.



Documento assinado eletronicamente por **ROSILENE KOMARCHESKI, Membro de Comissão**, em 09/07/2020, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ROSANGELA SOARES, Presidente de Comissão**, em 09/07/2020, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO VILELA CRUZ, Docente**, em 10/07/2020, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DA SILVA NOBREGA, Vice-Chefe de Departamento**, em 13/07/2020, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0454595** e o código CRC **F5C97BED**.